



Número: **5017406-64.2017.4.03.6100**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **03/10/2017**

Valor da causa: **R\$ 8.277,97**

Assuntos: **Inadimplemento, Anuidades OAB**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE SAO PAULO (EXEQUENTE)		MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA registrado(a) civilmente como MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA (ADVOGADO)	
CELIA REGINA DE PAULA ARANHA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26091 1161	25/08/2022 18:59	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS PARA CITAÇÃO DE CELIA REGINA DE PAULA ARANHA - CPF: 088.925.598-93, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) n. 5017406-64.2017.4.03.6100 MOVIDA PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO SÃO PAULO, CONTRA A RÉ SUPRACITADA.

A DRA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n. 5017406-64.2017.4.03.6100**, distribuída em 03/10/2017, em que figuram como Exequente a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO SÃO PAULO** e como Executada **CÉLIA REGINA DE PAULA ARANHA - CPF: 088.925.598-93**, com base em dívida referente às anuidades da inscrita devidas à OAB, e, encontrando-se a Ré em lugar incerto e não sabido, conforme certidões do Sr. Oficial de Justiça aos Id's 15895208 e 70007502, foi determinada a citação da mesma por Edital (ID 239546470), com prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio do qual **fica citada para pagar, no prazo de 03 (três) dias**, a importância no valor de **R\$ 8.277,97 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, que corresponde ao total devido à Autora, apurados nas formas contratualmente ajustadas, atualizado para o dia 03/10/2017, sendo certo que o débito assim apurado deverá ainda ser corrigido na data do efetivo pagamento na forma das cláusulas contratuais, devidamente atualizada, acrescida de despesas processuais, ou, querendo, oferecer Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 915 do CPC. Nos termos do art. 257, IV do CPC, será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que chegue ao conhecimento do(s) Réu(s) e de terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão térreo do Fórum Pedro Lessa, da Justiça Federal de São Paulo. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 25 de agosto de 2022. Eu, Isabela Marques de Oliveira, Técnico/Analista Judiciário, R.F. 7540, digitei.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

Juíza Federal da 4.^a Vara Cível

